



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 286 / 2017

INÊS DE SAINT-MAURICE ESTEVES DE MEDEIROS VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Almada, faço público o meu Despacho n.º 11/2017-2021, datado de 3 de novembro do corrente ano, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os legais efeitos:

“Considerando que, nos termos do disposto no artigo 58.º, n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e no artigo 36.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designada por RJAL, é do Presidente da Câmara Municipal a competência para fixar as funções e competências dos Vereadores e coordenar a atividade da Câmara Municipal;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 36.º do RJAL, o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores e pode delegar nestes as suas competências próprias ou delegadas; Considerando que a delegação ou subdelegação de competências deve ser operada depois de, para cada Vereador, serem atribuídos os serviços municipais que devam ficar a seu cargo e para o exercício das suas funções;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Presidente da Câmara Municipal designa, de entre os Vereadores, o Vice-Presidente, a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir aquele nas suas faltas e impedimentos;

Considerando que através do Despacho n.º 4/2017-2021, de 29.10.2017, designei como Vice-Presidente o Vereador João Luís Serrenho Frazão Couvaneiro (João Couvaneiro);

Considerando que a Câmara Municipal, nos termos Proposta n.º 936-2017 aprovada na sua reunião de 02.11.2017, deliberou fixar o número máximo (total) de vereadores em quatro (4) a tempo inteiro e (1) a meio tempo, a acrescer ao Presidente;

Considerando que pelos Despachos n.º 3/2017-2021, de 29.10.2017 e n.º 10/2017-2021, de 03.11.2017, determinei que aqueles a cumprir as suas funções a tempo inteiro seriam os Vereadores João Luís Serrenho Frazão Couvaneiro (João Couvaneiro); Francisca Luís Batista Parreira (Francisca Parreira), Maria Teodolinda Monteiro Silveira (Teodolinda Silveira) e Miguel Ângelo Moura Salvado (Miguel Salvado), e que aquele a desempenhar funções a meio tempo seria o Vereador Nuno Filipe Miragaia Matias (Nuno Matias);

Determino a seguinte repartição dos serviços municipais, considerando a atual organização dos serviços municipais (conforme o Aviso n.º 10833/2016, publicado no Diário da República n.º 167/2016, Série II, de 31 de agosto), mesmo nos casos não previstos em organograma:



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

A - PRESIDENTE, INÊS DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, COMUNICAÇÃO, PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES, REQUALIFICAÇÃO URBANA e CULTURA, englobando genericamente os seguintes serviços:

Gabinete da Presidência (GP);

Gabinete de Apoio à Câmara Municipal (GACM);

Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal (GAAM);

Departamento de Comunicação e respetivas divisões e gabinetes (DCOM);

Divisão de Relações Públicas, Protocolo e Programação Municipal (DRPPPM);

Divisão de Qualificação de Mercados e Serviços Urbanos (DQMSU);

Autoridade Sanitária Veterinária Municipal (ASVM);

Centro de Arte Contemporânea (CAC);

Divisão de Planeamento e Controlo, Estudos e Estatística (DPCEE, parte da DMAGF);

Gabinete de Modernização Administrativa e Organização (GMAO, parte da DMAGF);

Departamento de Administração Financeira e respetivas divisões, gabinetes e Tesouraria (DAF, parte da DMAGF);

Divisão de Revitalização Urbana e Espaço Público e respetivo gabinete (DRUEP, parte da DMOPATDE);

Divisão de Mobilidade Urbana (DMU, parte da DAMEVU/DECAM);

Departamento de Cultura e respetivas divisões (DC, parte da DMDSI).

B - VICE-PRESIDENTE, JOÃO COUVANEIRO

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO, TURISMO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, OBRAS, EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO, englobando genericamente os seguintes serviços:

Departamento de Desenvolvimento Local (DDL);

Departamento de Informática e respetivas divisões e gabinetes (DI, parte da DMAGF);

Departamento de Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento Económico e respetivas divisões, gabinetes e unidades (DPUDE, parte da DMOPATDE);

Departamento de Obras Municipais e respetivas divisões (DOM, parte da DMOPATDE);

Departamento de Educação e Juventude e respetivas divisões e gabinetes (DEJ, parte da DMDSI);

Departamento de Ação Desportiva e respetivas divisões (DAD, parte da DMDSI).

C - VEREADORA FRANCISCA PARREIRA

PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA, ASSUNTOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE, englobando genericamente os seguintes serviços:

Divisão de Fiscalização Municipal e respetivo Laboratório de Ruído (DFM);

Departamento de Assuntos Jurídicos e respetivos gabinetes (DAJ, parte da DMAGF);

Serviço Veterinário Municipal (SVM, parte da DAMEVU);

Serviço Municipal de Proteção Civil e respetivo gabinete (SMPC, parte da DAMEVU);

Unidade de Apoio à Gestão da DAMEVU (UAG-DAMEVU, parte da DAMEVU);



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Administração Urbanística e respetivas divisões e unidades (DAU, parte da DMOPATDE);

Gabinete de Atendimento Municipal (GAM).

D - VEREADORA TEODOLINDA SILVEIRA

RECURSOS HUMANOS E SAÚDE OCUPACIONAL, HIGIENE URBANA, AÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO, englobando genericamente os seguintes serviços:

Serviço de Saúde Ocupacional, incluindo os respetivos gabinetes (SSO);

Departamento de Intervenção Social e Habitação e respetivas divisões e gabinetes (DISH);

Departamento de Recursos Humanos e respetivas divisões, gabinetes e unidades (DRH, parte da DMAGF);

Divisão de Salubridade (DS, parte da DAMEVU/DSEV).

E - VEREADOR NUNO MATIAS

ESPAÇOS VERDES, AMBIENTE E ENERGIA, englobando genericamente os seguintes serviços:

Departamento de Energia, Clima e Ambiente e respetivas divisões (DECA, parte da DAMEVU), com exceção da Divisão de Mobilidade Urbana;

Departamento de Salubridade e Espaços Verdes e respetivas divisões e unidades (DSEV, parte da DAMEVU), com exceção da Divisão de Salubridade.

F - VEREADOR MIGUEL SALVADO

REDE VIÁRIA, LOGÍSTICA E FROTA, englobando genericamente os seguintes serviços:

Departamento de Rede Viária, Manutenção, Logística e Transportes e respetivas divisões e unidades (DRVMLT, parte da DAMEVU).”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 3 de novembro de 2017

A Presidente da Câmara

Inês de Medeiros